

# PELA APROVAÇÃO DA PEC 555/2006 e PEC 270

**SENHOR PARLAMENTAR, ABRACE ESTA CAUSA!**

As entidades abaixo-assinadas, representantes em todo o Estado de Minas Gerais de mais 600 mil servidores públicos das esferas municipal, estadual e federal dos três poderes da República, considerando a importância da PEC 555/2006 (*que trata da extinção da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas do serviço público, revogando o artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 41, de 2003*) e também da PEC 270/2008 (*que trata paridade e integralidade dos proventos e pensões dos servidores públicos que se aposentarem por invalidez*) trazem para V.Sa. as seguintes reflexões:

- 1) Foi um grande avanço a votação favorável à PEC 555/06, obtida, no dia 14 de julho de 2010, na Comissão Especial da Câmara dos Deputados instituída para apreciar o projeto, de autoria do ex-deputado Carlos Mota (PSB-MG), mesmo com as restrições por ela impostas;
- 2) A PEC 555/06 visa resgatar a injustiça cometida com esse segmento do funcionalismo pela violação ao direito adquirido, visto que a isenção da contribuição previdenciária era assegurada aos aposentados e pensionistas na Constituição Federal de 1988, pois suas aposentadorias já estavam, àquela época, efetivadas através de ato jurídico perfeito;
- 3) A PEC 555/06 veio resgatar os princípios de direito dos servidores, que se viram acometidos da bi-tributação imposta pela Emenda Constitucional nº. 41, quando o servidor, no gozo do benefício a que fez jus, foi obrigado a contribuir novamente para uma suposta aposentadoria que não mais ocorreria;
- 4) A PEC 555/06 veio também resgatar a isonomia com os aposentados e pensionistas do INSS que não mais contribuem com a Previdência ao entrarem no gozo dos seus benefícios;
- 5) A PEC 555/06 estabeleceu o reconhecimento de que os servidores aposentados e pensionistas já deram sua efetiva contribuição durante o seu tempo de serviço, participando diretamente da constituição do Fundo Previdenciário;
- 6) Quanto a PEC 270/08 a sua aprovação irá corrigir uma situação de extremo desamparo provocada pela redução dos proventos, justamente no momento em que o servidor se encontra mais fragilizado.

Assim, considerando que a atuação de V.Sa enquanto parlamentar é fundamental para a reversão da injustiça cometida com esse segmento do funcionalismo público, muito prejudicado com o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41/2003, solicitamos que reúna suas bancadas e envie todos os seus esforços para **INCLUIR a PEC 555/06 e 270/08 na reunião do Plenário da Câmara dos Deputados prevista para os dias 17 e 18 do mês de agosto, bem como APROVAÇÃO do Parecer da Comissão Especial da PEC 555/2006 e da PEC 270/2008.**

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2010.

Saudações democráticas!

**SITRAEMG . SERJUSMIG  
SINDPUBLICOSMG  
SERJUS . SINDIFES  
SINTE-MED . SINJUS-MG  
SINDREDE . SINDASPMG,  
ASSIMA . SINFAZ  
SINDIFISCO . ASTHEM  
SINDASPMG . FENAJUFE  
FASUBRA . CUT/MG  
CONLUTAS**